

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO PARANÁ – FECOMÉRCIO/PR

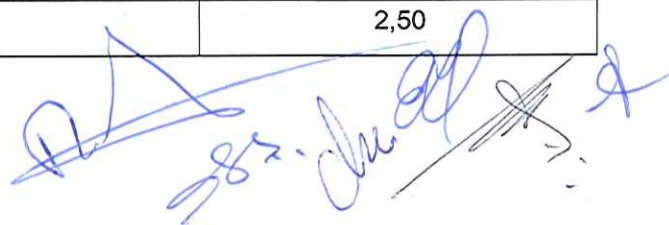
ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 06/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM COPARTICIPAÇÃO, PARA O SESC PARANÁ, SENAC PARANÁ E FECOMÉRCIO PARANÁ.

No dia 03 de abril de 2019, às 10 horas, no prédio da Administração Regional do Sesc Paraná, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 5º andar, Mercês, em Curitiba, Paraná, realizou-se a reunião da Comissão Especial de Licitação para JULGAMENTO da Proposta Comercial referente à **CONCORRÊNCIA Nº 06/19.**

PRESENTES: os membros da Comissão Especial de Licitação, Sr. **PAULO CÉSAR NAUIACK**, presidente da comissão, Sra. **ELIANE MARIA CORNELSEN**, Sra. **MARINA ABE**, Sr. **EDUARDO LUIZ GABARDO MARTINS** e Sr. **FABIO EDUARDO ARAÚJO TEIXEIRA**, todos designados pela Resolução nº 10.944/19 (SESC/PR) e Resolução 3.704/2019 (SENAC/PR) para julgar esta licitação.

A Comissão analisou a proposta da única empresa participante: **UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS**, em observância ao critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”, vinculado ao atendimento das exigências contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, à luz dos primados da razoabilidade, da proporcionalidade e, principalmente, da finalidade. E também, de acordo com a análise feita pelas áreas técnicas do SESC/PR, SENAC/PR e FECOMÉRCIO/PR, pareceres anexos ao processo julga **classificada e vencedora** a proposta da licitante acima citada conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO	
PLANO	MENSALIDADE POR BENEFICIÁRIO (R\$)
Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia e INTERNAÇÃO em apartamento INDIVIDUAL.	412,63
Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia e INTERNAÇÃO em apartamento COLETIVO.	260,73
TOTAL DO LOTE (Somatório do Valor por Pessoa para cada Plano)	673,36
Aditivo Especial - Serviço de Remoção Terrestre	12,88
Aditivo Especial - Serviço de Remoção Aérea	2,50



Ato contínuo, em razão dos princípios da isonomia, finalidade e competitividade, a Comissão realizou diligência junto à licitante **UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS**, conforme previsto no item 15.4 do edital, a fim de esclarecer, em caso de opção de adesão pelos beneficiários, as condições do “Aditivo Especial - Serviço de Remoção Aérea ou Terrestre” considerando os valores apresentados na proposta em separado para os serviços de Remoção Área e Remoção Terrestre. Em resposta, a UNIMED esclareceu que “o beneficiário pode optar por qualquer um dos serviços de forma independente, ou seja, aderir a apenas um deles ou aos dois” e que “a remoção aérea (desde que atendida às condições necessárias) tem abrangência nacional e o SOS Unimed Emergência tem cobertura em Curitiba, Araucária e São José dos Pinhais”, conforme e-mail anexo ao processo. -----

Em atendimento às disposições do Instrumento Convocatório, publica-se assim, nesse momento, o resultado do julgamento da proposta que será disponibilizado nos sítios do SESC/PR (www.sescpr.com.br) e SENAC/PR (www.pr.senac.br). -----

O Presidente informa que em atendimento às disposições do Instrumento Convocatório, item 10, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da decisão (publicação da ATA), para eventual interposição de recurso. -----

Na sequência, o Presidente solicita a leitura da ata, que posta em discussão, é aprovada por todos os presentes e, nada mais havendo a ser tratado, agradece a participação de todos e encerra a reunião às 11 horas. Para constar, Jucilei Grimm Barrichello lavra a presente ata, que assina com o Presidente e demais membros da Comissão. -----

Curitiba, 03 de abril de 2019.


PAULO CÉSAR NAUIACK

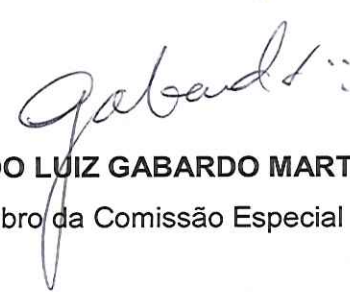
Presidente da Comissão Especial


ELIANE MARIA CORNELSEN

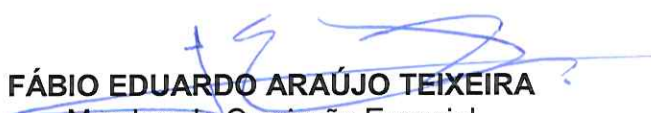
Membro da Comissão Especial


MARINA ABE

Membro da Comissão Especial


EDUARDO LUIZ GABARDO MARTINS

Membro da Comissão Especial


FÁBIO EDUARDO ARAÚJO TEIXEIRA

Membro da Comissão Especial


JUCILEI GRIMM BARRICHELLO

Comissão Permanente de Licitação SESC/PR